

## RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 041/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** a Lei nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e altera a Leis nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Considerando** a Portaria nº 1.082/2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade.

**Considerando** Nota Técnica Conjunta Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde nº 042/2021 na qual estabelece orientações gerais para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 7.650, de 21 de julho de 2025, que estabelece a inclusão e modifica a habilitação dos municípios para dispor do incentivo financeiro para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI.

**Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional Sul - CIR-Sul após a pactuação realizada na 10ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 02 de dezembro de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - **PNAISARI no município de Cachoeiro de Itapemirim**.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2025

**Márcio Clayton da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama - ES  
Coordenador da CIR-SUL

**MARCIO CLAYTON DA SILVA**

CIDADÃO

assinado em 09/12/2025 11:05:06 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/12/2025 11:05:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (MEMBRO (COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO FLUXO ATEN. OSTOMIZADOS) - NRE-  
CI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VZ38L1>